



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

EDITAL N.º. 01/2025
EDITAL DE APOIO A PROJETOS DE QUALIDADE DE
VIDA NO TRABALHO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, por meio da Divisão de Atenção à Saúde do Servidor (DASS), observadas as disposições do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho da Ufersa, institucionalizado por meio das Resoluções nº 01/2020, 02/2020 e nº 25/2021 do CONSAD, torna pública a seleção de projetos de intervenção para a promoção à saúde e melhoria da qualidade de vida no trabalho dos servidores e colaboradores da instituição.

1. OBJETIVO E ABRANGÊNCIA DESTE EDITAL

1.1. O presente edital tem o objetivo de avaliar, validar e classificar projetos de intervenção para promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida no trabalho dos servidores técnicos e docentes efetivos ativos ou aposentados, substitutos, funcionários terceirizados e estagiários da instituição, visando o bem-estar individual e coletivo, abrangendo a participação de todos os *campi* da Ufersa.

2. EIXOS DA POLÍTICA

2.1. Os projetos deverão ter caráter de intervenção. Portanto, deverão ser elaboradas propostas alinhadas à realidade da instituição, identificadas as necessidades do público participante por meio de diagnóstico prévio, através de dados epidemiológicos, a nível institucional. É requisito fundamental que estejam inseridos em um dos eixos definidos pela Política de Qualidade de Vida no Trabalho da Ufersa, conforme quadro 1.

Quadro 1- Eixos da Política de Qualidade de Vida no Trabalho da Ufersa

EIXOS	DESCRIÇÃO
Saúde integral	Saúde do homem e da mulher, saúde mental, saúde bucal, saúde do idoso, saúde das pessoas com deficiência, gestão integrada de doenças crônicas e fatores de risco, saúde ocupacional.
Estilo de vida	Práticas corporais, atividade física e esportiva, alimentação saudável, etilismo, tabagismo, consumo de drogas, comportamento preventivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

Práticas de gestão do trabalho	Integração e valorização do servidor, melhoria das condições de trabalho, mediação de conflitos, desenvolvimento de habilidades sociais e do trabalho, prevenção de acidentes de trabalho, agravo e acidentes ocupacionais, valorização da diversidade humana, envelhecimento ativo, educação e preparação para aposentadoria, prevenção da violência e estímulo à cultura da paz, responsabilidade e sustentabilidade ambiental.
--------------------------------	---

3. CRONOGRAMA

Quadro 2- Cronograma de eventos do Edital

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	04 de setembro de 2025
Prazo para impugnação do Edital	05 de setembro de 2025
Inscrição dos projetos	09 de setembro a 02 de outubro de 2025
Análise dos projetos (Comissão Avaliadora do PQVT)	06 a 10 de outubro de 2025
Resultado parcial na página da DASS	14 de outubro de 2025
Interposição de recurso do resultado	15 de outubro de 2025
Análise de recurso	16 de outubro de 2025
Resultado final na página da DASS	20 de outubro de 2025
Cadastro do PCA (Plano de Contratação Anual) 2027	Janeiro de 2026
Vigência das ações	2027

*Serão aceitas inscrições de projetos até às 17h30min do dia 02/10/2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. Para implementação do disposto no objetivo deste edital, os projetos submetidos pelos *campi* serão financiados por meio do recurso orçamentário da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Ufersa.

4.2. O valor dos recursos destinados para cada Campus é especificado no Quadro 03 do presente edital.

Quadro 3- Recursos destinados aos *Campi* para financiamento dos Projetos

CAMPUS	RECURSOS
Mossoró	R\$ 25.500,00
Angicos	R\$ 5.500,00
Caraúbas	R\$ 5.500,00
Pau dos Ferros	R\$ 5.500,00

4.3. No ano de 2027 somente será disponibilizado recurso do tipo custeio, isto é, não haverá possibilidade de compra de material permanente; todas as compras deverão ser destinadas a materiais de consumo, serviços, entre outros.

4.4. Os recursos deverão ser obrigatoriamente aplicados em aquisições e contratações referentes às ações do projeto aprovado e seu descumprimento implicará em impedimento ao campus na captação de verbas no edital seguinte.

4.5. O coordenador do projeto é responsável por acompanhar a aquisição/contratação dos itens junto ao setor de compras local.

4.6. Recomenda-se a emissão do empenho total do recurso até o mês de julho de 2027. No caso de não emissão de nota de empenho até o mês supracitado, o valor restante poderá retornar para a Progepe para o atendimento de outras ações do Programa, que serão planejadas pela Comissão Gestora do PQVT.

5. DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PROJETO

5.1. Cada projeto deverá ter um coordenador, que será obrigatoriamente servidor ativo e presidente da comissão de Projetos Locais do PQVT, formada por, no mínimo, 3 servidores.

5.2. É de responsabilidade da equipe do projeto, junto ao seu coordenador:

I. Auxiliar no cadastro do plano de contratações anual e requisição de contratação e aquisição no Sipac;

II. O registro das atividades executadas, a avaliação final do progresso das ações, a geração de relatórios e a elaboração de relatório final ao término do projeto;

III. O planejamento, execução e prestação de contas dos processos de aquisição de itens para o projeto;

IV. A atualização da equipe do projeto no processo, caso haja substituições ou desligamentos;



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

V. Acompanhar, junto à equipe de compras do campus, a aquisição do material e/ou contratação necessários ao desenvolvimento do projeto;

VI. Enviar a documentação solicitada e prestar informações, a qualquer tempo, à comissão gestora do PQVT.

5.3 No caso de acontecer um fato superveniente que impeça o coordenador de continuar à frente do projeto, incluindo remanejamento, deverá ser nomeado um novo coordenador a fim de não haver paralisação das atividades. O novo coordenador deverá ser um dos membros que já compõem a comissão.

6. DO PROJETO

6.1. O Projeto deverá oportunizar a participação do maior número de servidores da Ufersa e seus objetivos devem ser baseados em diagnóstico prévio, a nível institucional, realizado junto aos servidores para identificação das necessidades relacionadas a no mínimo, um dos eixos da Política de Qualidade de Vida no Trabalho da Ufersa.

6.2. As ações propostas no projeto de intervenção deverão ser executadas, prioritariamente, em períodos de maior índice de servidores em atividades laborais.

6.3. O projeto deverá ser formulado e submetido no formato de plano de gerenciamento, conforme Anexo 1 do presente edital.

6.4. As atividades elencadas no projeto devem ser formuladas em ordem de prioridade, levando-se em consideração a situação problema a ser resolvida e a viabilidade de execução (material, pessoal e financeira) da atividade.

7. INSCRIÇÃO

7.1. O projeto deve ser inscrito pelo coordenador ou integrante da Comissão de Projetos Locais do PQVT dentro do prazo estabelecido no quadro 2 do presente edital.

7.2. O coordenador do projeto ou integrante da Comissão de Projetos Locais deverá abrir processo eletrônico no Sipac com a seguinte sugestão de título “Proposta de Projeto QVT – Edital - Campus XXXXX, contendo o documento referente ao plano de gerenciamento do Projeto.

7.3. O projeto deverá ser assinado pelo coordenador da comissão do campus e no processo dos campi avançados deve constar a ciência do Diretor Geral.

8. VALIDAÇÃO E ANÁLISE DOS PROJETOS

A avaliação e validação dos projetos será realizada por comissão avaliadora constituída por meio de portaria.

8.1. O projeto que **não** estiver em conformidade com as especificações do edital dispostas nos itens 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7 e seus respectivos subitens, será automaticamente reprovado.

8.2. O projeto em conformidade com as especificações do edital dispostas nos itens 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7 e seus respectivos subitens, será analisado observando-se os seguintes critérios para a validação:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

8.2.1. Avaliação das necessidades do campus

O projeto deverá apresentar dados referentes aos resultados do diagnóstico realizado.

Quadro 4 - Sistemática de pontuação do item 8.2.1

Avaliação	Pontuação
O projeto apresenta informações referentes à realização de diagnóstico institucional ou diagnóstico feito pela própria comissão. Exemplo: entrevista com gestores, pesquisa com servidores e servidoras, dados epidemiológicos, dentre outras possibilidades.	De 0 a 2,5 pontos

8.2.2. Coerência e clareza dos objetivos e das metas e articulação com a avaliação das necessidades do campus.

Os objetivos do projeto devem estar claros e alinhados à situação problema ou levantamento das necessidades do campus ou de outras pesquisas já realizadas. As metas associadas aos objetivos devem ser viáveis de execução.

Quadro 5 - Sistemática de pontuação do item 8.2.2

Avaliação	Pontuação
Os objetivos do projeto estão claros e coerentes ao levantamento das necessidades do campus ou à apresentação de dados de outras pesquisas. As metas associadas aos objetivos são viáveis de execução.	De 0 a 2,5 pontos

8.2.3. Coerência e clareza das atividades e articulação com a avaliação das necessidades e com os eixos da Política de Qualidade de Vida no Trabalho.

As atividades do plano de gerenciamento devem estar articuladas com a avaliação das necessidades, assim como às situações problema devem ser relacionadas com pelo menos um dos eixos da Política de Qualidade de Vida no Trabalho.

Quadro 6 - Sistemática de pontuação do item 8.2.3

Avaliação	Pontuação
As atividades do plano de gerenciamento estão articuladas com a avaliação das necessidades e com as situações problema e estão corretamente relacionadas com pelo menos um dos eixos da Política de Qualidade de Vida no Trabalho.	De 0 a 2,5 pontos

8.2.4 Acompanhamento/avaliação de resultados.

Cada atividade do projeto deverá apresentar instrumento de acompanhamento e avaliação de seus resultados.

Quadro 7 - Sistemática de pontuação do item 8.2.4

Avaliação	Pontuação
-----------	-----------



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

Cada atividade do projeto apresenta instrumento de acompanhamento e avaliação de seus resultados.	De 0 a 2,5 pontos
---	-------------------

Quadro 8 - Critérios para validação dos projetos

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM	MÁXIMA
1	Avaliação de necessidades.	2,5	
2	Coerência e clareza dos objetivos e das metas e articulação com a avaliação das necessidades do campus.	2,5	
3	Coerência e clareza das atividades e sua articulação com a avaliação das necessidades e com os eixos da Política de Qualidade de Vida no Trabalho.	2,5	
4	Acompanhamento/avaliação de resultados.	2,5	

8.3. A pontuação final de cada projeto será obtida por meio da média aritmética dos pontos atribuídos por avaliadores da comissão de avaliação.

8.4. Serão considerados validados os projetos que atingirem 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com os critérios de pontuação, Quadro 8.

8.5. A ficha que será utilizada para avaliação dos projetos pode ser encontrada no endereço eletrônico <https://progepe.ufersa.edu.br/editais-pqvt/>.

8.6. Em caso de empate serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Projeto com maior alcance proporcional de servidores beneficiados;
- b) Maior pontuação no item avaliação de necessidades.
- c) Sorteio público.

8. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

8.2. Serão demandas da equipe proponente do projeto: a participação em reuniões junto à Comissão Gestora do PQVT, quando solicitada, para dialogar e acordar as ações e os resultados ao longo do ano; e a elaboração do relatório final do Projeto.

8.3. O relatório final deverá ser adicionado ao processo Sipac em que consta o projeto.

8.4. É de responsabilidade da comissão do projeto, o registro das atividades executadas, o planejamento e comprovação das despesas realizadas, a atualização da equipe e a finalização do projeto com a elaboração do relatório final.

8.5. As publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos trabalhos realizados e de seus resultados deverão considerar as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados e mencionar a existência da Política de Qualidade de Vida no Trabalho da Ufersa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.2. Não será admitida a agregação de documentos e substituições, acréscimos ou modificações no conteúdo dos projetos encaminhados depois de esgotado o prazo fixado para recebimento dos mesmos.

9.3. Não serão aceitos projetos enviados com itens e ou componentes incompletos,



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

inadequados, diferente do padrão estabelecido por este Edital.

9.4. A interposição de recurso poderá ocorrer em até 24 horas a partir da publicação do resultado.

9.5. Os casos omissos serão dirimidos pela DASS.

9.6. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: pqvt@ufersa.edu.br

Mossoró, 03 de setembro de 2025

Diretora de Atenção à Saúde do Servidor



ANEXO 1 - Plano de Gerenciamento do Projeto

[illegible]



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

OBS1: No período do cadastro do PAC cada campus deverá solicitar a Proad o cadastro do material ou serviço que não esteja registrado no SIPAC e, da mesma forma, é necessário verificar a descrição e valor dos itens que estão cadastrados e solicitar a atualização, caso necessário. Após a verificação ou cadastro, os códigos dos materiais/ serviços devem ser encaminhados para o e-mail: pqvt@ufersa.edu.br.

OBS2: Qualquer alteração nas atividades que serão realizadas, assim como, alteração no objeto da contratação/aquisição, necessita ser justificada junto à Proad e à DASS, além de ser solicitada em tempo hábil para contratação no mesmo exercício da disponibilização do orçamento.

Avaliação das necessidades do campus: caracterização do diagnóstico que subsidiou o planejamento do projeto, detalhando o instrumento utilizado, o número de participantes, os resultados obtidos e as situações problemáticas diagnosticadas no campus.

Atividade: nome da atividade que será realizada e breve descrição, se necessária.

Situação problema a ser resolvida / Objetivo: especificação da situação problema a ser resolvida a partir da intervenção proposta.

Eixo: identificação da atividade dentro de um dos 3 (três) eixos da Política de Qualidade de Vida no Trabalho da Ufersa.

Meta: indicação dos resultados qualitativos e/ou quantitativos esperados.

Instrumento de acompanhamento e avaliação: instrumento utilizado para avaliar a obtenção das metas (Exemplos: lista de frequência, formulário de satisfação).

Custo: valor financeiro necessário à execução da atividade.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

ANEXO 2

Ficha de avaliação – Projetos de Qualidade de Vida no Trabalho da Ufersa (2025)

Caro avaliador, esta ficha tem o objetivo de nortear a análise e avaliação dos projetos de qualidade de vida no trabalho da Ufersa submetidos ao Edital nº 01/2025- DASS.

O avaliador deve emitir notas de acordo com os critérios estipulados no item 8 do Edital. Ao final da emissão das notas, a comissão avaliadora deve realizar a média aritmética de suas avaliações para obter a pontuação final do item avaliado. O somatório das notas finais de cada item resultará na nota avaliativa final do projeto. É importante que sejam registradas sugestões que levem as melhorias e ao aperfeiçoamento do projeto apresentado.

Ao final do preenchimento, a ficha deverá indicar o parecer final da Comissão Avaliadora.

1º) Aprovado 2º) Reprovado

Título do projeto:

Campus:

Item	Critério	Pontuação	Pontuação do Avaliador 1	Pontuação do Avaliador 2	Pontuação do Avaliador 3
1	O projeto apresenta informações referentes à realização de diagnóstico institucional ou diagnóstico feito pela própria comissão. Exemplo: entrevista com gestores, pesquisa com servidores e servidoras, dados epidemiológicos, dentre outras possibilidades.	De 0 a 2,5 pontos			
Pontuação média dos 3 avaliadores:					
Comentários e sugestões dos avaliadores					
Avaliador 1:					
Avaliador 2:					
Avaliador 3:					



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

Item	Critério	Pontuação	Pontuação do Avaliador 1	Pontuação do Avaliador 2	Pontuação do Avaliador 3
2	Os objetivos do projeto estão claros e coerentes ao levantamento das necessidades do campus ou à apresentação de dados de outras pesquisas. As metas associadas aos objetivos são viáveis de execução.	De 0 a 2,5 pontos			
Pontuação média dos 3 avaliadores:					
Comentários e sugestões dos avaliadores					
Avaliador 1:					
Avaliador 2:					
Avaliador 3:					

Item	Critério	Pontuação	Pontuação do Avaliador 1	Pontuação do Avaliador 2	Pontuação do Avaliador 3
3	As atividades do plano de gerenciamento estão articuladas com a avaliação das necessidades e com as situações problema e estão corretamente relacionadas com pelo menos um dos eixos da Política de Qualidade de Vida no Trabalho.	De 0 a 2,5 pontos			
Pontuação média dos 3 avaliadores:					
Comentários e sugestões dos avaliadores					
Avaliador 1:					
Avaliador 2:					
Avaliador 3:					



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

Item	Critério	Pontuação	Pontuação do Avaliador 1	Pontuação do Avaliador 2	Pontuação do Avaliador 3
4	Cada atividade do projeto apresenta instrumento de acompanhamento e avaliação de seus resultados.	De 0 a 2,5 pontos			
Pontuação média dos 3 avaliadores:					
Comentários e sugestões dos avaliadores Avaliador 1: Avaliador 2: Avaliador 3:					

Pontuações	Notas
Pontuação final – Item 1	
Pontuação final – Item 2	
Pontuação final – Item 3	
Pontuação final – Item 4	
PONTUAÇÃO FINAL DO PROJETO	

Parecer final da avaliação

Aprovado (Nota entre 6 e 10) ()

Reprovado (Nota entre 0 e 5,9) ()

Reprovado conforme Item 8.1 do Edital ()